



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1233 de 03 de agosto de 2020.

CORONAVÍRUS COVID-19

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar

Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: pgm.valenca@gmail.com
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Sylvio dos Santos Carvalho
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
E-mail: sasel_2009@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Juliane Maria Souza da Silva
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Thiago Ferreira da Silva
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença

Contratado: J.L.A Figueira Auto Mecanica

Processo Administrativo: 10.397/2020

Objeto: Contratação empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do município de Valença, cumulado com mão de obra, materiais e peças caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e torneria, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos

Valor: R\$ 26.278,76 (Vinte e Seis mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saude

Contratado: Lapav Laboratorio de Analise Clinica Valença Ltda

Processo Administrativo: 5994/2020

Objeto: Credenciar pessoas jurídicas para prestarem serviços de exames de patologia clinica, para atendimento de cota complementar a cota SUS.

Valor: R\$ 304.000,20 (Trezentos e quatro mil reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saude

Contratado: Cem – Centro de Exames Medicos Ltda EPP

Processo Administrativo: 5994/2020

Objeto: Credenciar pessoas jurídicas para prestarem serviços de exames de patologia clinica, para atendimento de cota complementar a cota SUS.

Valor: R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saude

Contratado: C.H.L Produtos Medicos Hospitalares Ltda

Processo Administrativo: 22.840/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender o Caps

Valor: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020/FMS

Processo Administrativo nº: 27126/2019

Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2452-1474 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 21 de agosto de 2020, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS**



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online



De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>



PORTARIA PMV, Nº. 353, DE 31 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 11426/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **LUIZ AUGUSTO NUNES**, matrícula nº. 114.090, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 10523/2020, e como seu substituto o servidor **Cláudio Humberto Nunes**, matrícula nº. 131.989.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 354, DE 31 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valença:**

- **Marco Valério Cardoso Nackly**, matrícula nº. 107.603 – Presidente;
- **Ana Lúcia Ferreira de Souza**, matrícula nº.144.217 – Membro;
- **Vanessa Cristina Pereira Fraga**, matrícula nº. 105.198 – Membro;
- **Jocelane Angelica da Silva Neubaner**, matrícula n. 211.281- Membro.

Art. 2º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 280, de 10 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 355, DE 31 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Valença:**

- **Marco Valério Cardoso Nackly**, matrícula nº. 107.603 – Pregoeiro;
- **Ana Lúcia Ferreira de Souza**, matrícula nº.144.217 – Equipe de Apoio;
- **Vanessa Cristina Pereira Fraga**, matrícula nº. 105.198 – Equipe de Apoio;
- **Jocelane Angelica da Silva Neubaner**, matrícula n. 211.281- Equipe de Apoio.

Art. 2º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 281, de 10 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 057 DE 31 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CLAUDIA ELIZABETH MAGALHÃES MEIRELES DA SILVEIRA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” **TCE 234.763-3/18.**

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 126 DE 11 DE JULHO DE 2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 972 DE 12 DE JULHO DE 2018.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos preceitos constitucionais e em especial o que trata o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CRFB/88 e a Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 156/2018:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **CLAUDIA ELIZABETH MAGALHÃES MEIRELES DA SILVEIRA**, portadora do CPF nº 915.350.007-59, matrícula nº 112216, NIT 1239619068-9, **EFETIVA NO CARGO DE PROFESSOR I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS, que serão recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 101/105 do processo administrativo 156/2018 com valor de **R\$2.461,38 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)**.

I – As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR I** com valor de **R\$ 1.758,13 (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trezentavos)**, acrescido de **40%** referente ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS) no valor de **R\$ 703,25 (setecentos e três reais e vinte e cinco centavos)** de acordo com art. 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir da Portaria nº 126 de 11 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PORTARIA Nº 058 DE 27 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** para **PAULO DE ARAUJO SIQUEIRA**, em razão do falecimento de **MARIA ZULEIDE DA ROCHA SIQUEIRA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” **TCE:207.879-3/2018**

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 055 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 631 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 E PORTARIA Nº 216 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1112 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos preceitos constitucionais e em especial o que dispõe o art. 40 § 7º, II da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº: 1108/2012 e 506/2014:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **PAULO DE ARAUJO SIQUEIRA**, em razão do falecimento de **MARIA ZULEIDE DA ROCHA SIQUEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 254.373.307-82, matrícula nº 115.150, efetivo no cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40 § 7º, II da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados pelo meio eletrônico **ASPPREV**, conforme consta às fls. 08 do processo administrativo nº 506/2014 com valor de **R\$ 1.373,76 (hum mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**.

I - As parcelas referentes ao valor acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, com valor de **R\$ 1.194,60 (hum mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, acrescido 15% referentes aos **ATSR\$ 179,16 (cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos)** de acordo com art. 126 e 129 da Lei Complementar Municipal 28/1999 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores de Valença/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 059 DE 27 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA DULCE MARIA MACHADO SIMÕES**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença”. TCE: 235.362-2/2018.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 142 DE 01 DE AGOSTO DE 2018, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 982 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 E PORTARIA Nº 164 DE 01 DE JULHO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1078 DE 05 DE JULHO DE 2019.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40º, § 1º, I da CRFB/88 (redação EC 41/03) c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03 e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 216/2018:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **DULCE MARIA MACHADO SIMÕES**, brasileira, portadora do RG nº 12.343.280-9, CPF nº 000.914.887-61, matrícula nº 120.588, NIT 122.831.546-60, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS que serão recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40º, § 1º, I da CRFB/88 (redação EC 41/03) c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, fixados por meio de sistema eletrônico ASPREV, conforme consta de fls. 59 do processo administrativo nº 216/2018 com valor de **R\$1.481,17 (hum mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**

PORTARIA Nº 060 DE 28 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença, processo **TCE nº 226.273-8/2017**”.

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 062 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 793 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 E PORTARIA Nº 101 DE 20 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1063 DE 29 DE MAIO DE 2019.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos preceitos constitucionais, em especial o que trata o art. 40, §1º, III, “ b” da referida Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, usando ainda do que dispõe a Legislação infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 21, incisos I, II, III, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 592 e 593/2016.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 091.384.827-11, matrícula nº 129.682, PIS nº 190.25762.50-9, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil e, em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 34/36 do processo administrativo 592 de 2016 com valor de **R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais)** equivalente ao piso constitucionalmente assegurado pelo art 7º, IV c/c art. 39, §3º da CRFB/1988.

Art. 3º - Esta portaria de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 061 DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a retificação do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **MARLY FERREIRA ALVES** no âmbito do **PREVI – VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença.” **TCE:223.408-4/2017.**

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 015 DE 01 DE MARÇO DE 2014, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 591 DE 10 DE ABRIL DE 2014 E PORTARIA Nº 145 DE 18 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1072 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos preceitos constitucionais e em especial o que trata a Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 259 de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, à servidora **MARLY FERREIRA ALVES**, brasileira, portadora do CPF nº 749539827-2, matrícula 115.240; NIT nº 1227949820-2, efetiva no cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ**.

Art. 2º- Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art.40,§ 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003 e em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico ASPREV. Conforme fls.36/38 Processo Administrativo 259 de 2013 com valor **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)** equivalente ao piso constitucionalmente assegurado pelo art 7º, IV c/c art.39, §3º da CRFB/1988.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI-VALENÇA

PORTARIA Nº 062 DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** de concessão do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **VERA LÚCIA FULGÊNCIO** no âmbito do **PREVI – VALENÇA** Instituto de Previdência do Município de Valença, conforme processo **TCE 200.078-2/2018**”.

RETIFICAR A PORTARIA Nº 066 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 741 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016 E PORTARIA Nº 104 DE 20 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1063 DE 29 DE MAIO DE 2019..

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que trata o art.40 § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição da República, e ainda com base na Emenda Constitucional 41/2003, usando ainda do que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º e 2º, incisos I, II e III, tendo garantida a paridade de reajustes com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 693/694 de 2015

RESOLVE

Art. 1º -RETIFICAR, o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE**, a servidora **VERA LÚCIA FULGÊNCIO**, brasileira, portadora do CPF nº 453.200.397-00, mat. 116.459; PIS nº 101.122.413-33, efetiva no cargo de **PROFESSORA I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Valença/RJ.

Art. 2º - Os **PROVENTOS** recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o artigo 40,§ 1º da Constituição da República e em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através de sistema eletrônico ASPREV. Conforme fls.46/50 Processo Administrativo 693/694 de 2015 com valor **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**,equivalente ao piso constitucionalmente assegurado pelo art 7º, IV c/c art.39, §3º da CRFB/1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



PORTARIA Nº 063 DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **ONOFRE CAMILO DA SILVA** no âmbito do **PREVI VALENÇA** – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.” TCE

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 029 DE 01 DE JUNHO DE 2016, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 768 DE 02 DE JUNHO DE 2016 E PORTARIA Nº 149 DE 24 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1075 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, nos usos de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 381 e 382/2016:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor **ONOFRE CAMILO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 569.331.427-87, matrícula nº 108.332, PIS nº 105.265.835-57, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária**.

Art. 2º - Os PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º, III “b” da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional 41/03 e em harmonia com o art. 44 da Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do Sistema Eletrônico **ASPPREV**, conforme folhas 46/50 do processo administrativo 382 de 2016 com valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) equivalente ao piso constitucionalmente assegurado pelo art 7º, IV c/c art.39, §3º da CRFB/1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI - VALENÇA

PORTARIA Nº 064 DE 28 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a Retificação do benefício de **PENSÃO POR MORTE** para **NEIDE NOGUEIRA DA SILVA**, em razão do falecimento de **JAIR TEODORO DE SOUZA**, no âmbito do **PREVI VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 13 DE 06 DE MARÇO DE 2020, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1176 DE 11 DE MARÇO DE 2020.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos, usando ainda do que dispõe o art. 40 § 7º, I da CRFB/1988 c/ c parágrafo único do art.6º-A da EC nº41/2003 (incluído pela EC nº70/2012) a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160 de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, em especial o que dispõe o art. 31, incisos I, tendo reajustes de acordo com índices utilizados pelo INSS, e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 782/2019:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **NEIDE NOGUEIRA DA SILVA**, em razão do falecimento de **JAIR TEODORO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 006.268.427-27, matrícula nº 104.710, NIT nº 1039291644-1, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 40 § 7º, I da CRFB/1988 c/c parágrafo único do art.6º-A da EC nº41/2003 (incluído pela EC nº70/2012) e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados pelo meio eletrônico ASPREV, conforme consta às fls. 27 do processo administrativo nº 782/2019 com valor de **R\$ 1.010,24** (hum mil, dez reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 65 DE 01 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **MARLENE DA SILVA NASCIMENTO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 0000113/2020.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **MARLENE DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF nº 069.792.887-09, matrícula nº 129410, NIT nº 1141631890-3, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e em harmonia com art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 48/52 do processo administrativo nº 113/2020, com valor de **R\$1045,00** (um mil e quarenta e cinco reais).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR II**, com salário base no valor de **R\$1.045,00** (mil e quarenta e cinco reais), equivalente ao piso constitucionalmente assegurado pelo art. 7º, IV c/c art. 39, § 3º da CRFB/1988, de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2020

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

ATENÇÃO

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA A PARTIR DE 05 DE MAIO NA CIDADE DE VALENÇA

(Decreto Municipal nº 66 de 04/05/2020)



**Se precisar sair,
use máscara!**



Prefeitura
de Valença

Covid-19 | Novo coronavírus



Como utilizar a máscara caseira corretamente?



A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. Cubra a boca e o nariz e amarre ou prenda-a de forma que fique bem ajustada, não deixando espaços frouxos entre o rosto e a máscara.



A máscara pode ser usada até ficar úmida. Depois desse tempo, é preciso trocar. Se estiver na rua, coloque a máscara já usada em um saco fechado para não contaminar o restante dos seus pertences.



Ao chegar em casa, lave as mãos com água e sabão, secando-as bem, antes de retirar a máscara.



Remova a máscara pegando pelo laço ou nó da parte traseira, evitando tocá-la na parte da frente.

Lave a máscara com água e sabão ou água sanitária (diluída em água). Lave as mãos novamente com água e sabão.

A Fiocruz reforça a necessidade de manutenção do isolamento social e das medidas de higiene para o combate à Covid-19



Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br